



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.540, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 174.553,70 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 174.553,70
--------------------	----------------

02 - Poder Executivo

02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.2043.0000 - Fortalecer a Proteção Social Básica

3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 110.553,70
---------------------------------	----------------

F.R.: 2.660

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo

02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.2043.0000 - Fortalecer a Proteção Social Básica

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
--	---------------

F.R.: 2.660

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo

02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.2043.0000 - Fortalecer a Proteção Social Básica

3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$ 2.000,00
-----------------------------	--------------

F.R.: 2.660

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo

02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.1056.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Proteção Social Básica

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

R\$ 32.000,00

F.R.: 2.660

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.661, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Superávit financeiro:

R\$ 174.553,70

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2043	3.3.90.30	2.660	R\$ 110.553,70
0006.2043	3.3.90.39	2.660	R\$ 30.000,00
0006.2043	3.3.90.14	2.660	R\$ 2.000,00
0006.1056	4.4.90.52	2.660	R\$ 32.000,00

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.660	R\$ 233.755,49	R\$ 0,00	R\$ 233.755,49
2.501	R\$ 22.664,52	R\$ 0,00	R\$ 22.664,52
2.500	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00

Jaru/RO, 06 de junho de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 06/06/2023 às 13:03, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1702807** e o código verificador **AB1F610E**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **07/06/2023**, edição **360**, página **14** e código verificador **11724**.

Referência: [Processo nº 19-7288/2023](#).

Docto ID: 1702807 v1